

## **PORTARIA Nº 029/2023**

**De 09 de maio de 2023**

Dispõe sobre Função Gratificada a Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Efetivo que especifica.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Em conformidade com o artigo 97, inciso VIII, da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, e art. 462, da CLT, pelo exercício de atividade adicional de maior complexidade e adicional às atribuições e responsabilidades do seu emprego efetivo (referente à quebra de caixa), fica instituída a Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o salário base, que será pago independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos, ao servidor público nomeado em Emprego Público de Provimento Efetivo, denominado Oficial Administrativo, pertencente à estrutura básica da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

**LUIZ VANDERLEY BURATTI – mat. nº 1881-3**

**Art. 2º** - A Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de maio de 2023.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal